



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Responsável pela demanda: Vanderlei Canci

E-mail: gabinete@irani.sc.gov.br

Telefone: 49.3432-3200

OBJETO: Contratação de serviços de ônibus estúdio, com programa ao vivo, brindes e interação com o público no evento de inauguração do calçadão Municipal, bem com, em comemoração aos 62 anos de emancipação política e administrativa do Município de Irani/SC.

2. JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços de publicidade institucional por meio de veículo de comunicação, nesse caso em especial, rádio FM é essencial para que a Administração Municipal de Irani possa fazer a divulgação dos informativos de utilidade pública do Município, campanhas educativas e ações de interesse coletivo. A utilização desse meio permite alcançar um público diversificado, promovendo maior transparência nas ações da gestão pública.

Permite ainda, a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para o exercício da cidadania, o acesso a bens e serviços, a integração social, o enriquecimento cultural, dentre outros aspectos da vida em sociedade.

Além disso, a contratação desses serviços facilita a comunicação de medidas de relevância pública, como ações em saúde, educação, segurança e outros temas de interesse geral. Esse processo contribui diretamente para o fortalecimento da transparência e da participação cidadã, ao assegurar o acesso imediato e contínuo à informação.

Por fim destaca-se que a contratação decorre das necessidades da Administração em garantir a maior transparência das ações governamentais em especial de avisos institucionais ou que dizem respeito às atividades administrativas, como por exemplo, avisos de interesse público voltados para o bem comum (campanhas de vacinação, avisos de saúde, eventos, dentre outros).

A opção por rádio FM – Frequência Modulada, justifica-se pela ampla cobertura e pelo alcance que esse veículo oferece, especialmente em áreas mais afastadas do Município. Com a veiculação por rádio, a Prefeitura consegue atingir a grande maioria da população, garantindo que as informações cheguem aos cidadãos, independentemente de sua localização e com interação com o público e sorteio de brindes, no dia 11 de setembro, para a cobertura da inauguração do calçadão municipal e comemoração dos 62 anos do Município de Irani.

Justifica-se ainda por tratar-se da formalização da contratação de emissora de rádio com difusão FM e com abrangência em todo o território do Município para a divulgação de atos institucionais habilitada, qual não há competição, dependendo apenas do



atendimento a todos os requisitos exigidos. Cabe ressaltar, que dentro do limite geográfico, de todas os municípios próximos, desconhece-se outra emissora com objeto semelhante a contratação pretendida.

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, Caput, da lei n. 14.133/2021 e propõe que seja ratificada pelo prefeito municipal, o Sr. VANDERLEI CANCI a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

3. VALOR ESTIMADO: R\$ 12.500,00 (Doze mil quinhentos reais).

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 74, Caput, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

Irani/SC, 09 de setembro de 2025.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal